
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1855/20

Lei nº 1855/2020

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R\$-430.000,00 (-Quatrocentos e Trinta mil reais -), que serão utilizados os recursos da Cessão Onerosa destinando ao pagamento de APORTE para a cobertura do Déficit Atuarial do RPPS “Regime Próprio de Previdência do Município de Marilena, Estado do Paraná”, conforme preceitua a Lei nº 13.885/19, de 17/10/2019, em seu Art. 1º, § 3º, I, cujos valores serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03000	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
04.122.0002.2.003	Encargos Gerais do Município	
Fonte = 30015	Cessão Onerosa – Pré Sal – Lei nº 13.885/2019 - Exercício Anterior	
3.3.91.97.00.00	Aporte para a Cobertura do Déficit atuarial do RPPS	430.000,00
Total		430.000,00

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro:

a)	SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2019	Valor
	Cessão Onerosa – Pré Sal – Lei nº 13.885/2019 - Exercício Anterior	430.000,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Setembro de 2.020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:C6F7DDFD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/09/2020. Edição 2104
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>